



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS relacionadas à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos, promovendo ações voltadas ao incentivo da prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, lazer, bem-estar e integração social da população.

Para garantir a regularidade, qualidade e credibilidade das competições esportivas promovidas pela Administração Municipal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, com disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas diversas modalidades esportivas promovidas pelo Município.

A presença de árbitros capacitados é indispensável para assegurar a correta aplicação das regras das modalidades esportivas, a imparcialidade nas decisões, a disciplina entre os participantes e o adequado andamento das partidas, contribuindo diretamente para a lisura, organização e segurança dos campeonatos, torneios e eventos esportivos.

A ausência de serviços especializados de arbitragem pode comprometer a integridade técnica das competições, ocasionando conflitos, questionamentos quanto aos resultados, desorganização dos eventos e insatisfação dos participantes e da comunidade envolvida.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a execução eficiente e organizada dos campeonatos, torneios e eventos esportivos municipais, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e ampliando o acesso da população às atividades esportivas e de lazer, em observância ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente. A ausência de previsão decorre de fato superveniente e/ou necessidade administrativa não identificada à época da elaboração do PCA, conforme devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ressalta-se que a demanda surgiu posteriormente ao planejamento inicial, não sendo possível sua inclusão prévia no PCA, sob pena de prejuízo à continuidade dos serviços públicos, à eficiência administrativa e ao atendimento do interesse público.

Diante disso, a contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração, ainda que não prevista originalmente no PCA, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e do interesse público, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Objeto da Contratação

A contratação destina-se à prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

4.2. Condições Gerais da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados sob demanda, conforme cronograma e necessidades definidos no Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, eficiência, segurança, regularidade e pontualidade, em conformidade com as boas práticas aplicáveis ao objeto contratado e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber, especialmente quanto à responsabilidade pela adequada execução dos serviços prestados.

4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória

Os serviços prestados deverão atender às normas técnicas, administrativas, sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis, quando exigíveis, bem como à legislação vigente pertinente a prestação de serviços de arbitragem.

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados, qualificados e com experiência comprovada na atuação das modalidades esportivas contempladas no objeto da contratação, garantindo a adequada execução dos serviços de arbitragem, mesário e demais atividades correlatas necessárias à realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir conhecimento técnico das regras oficiais das modalidades esportivas, capacidade de condução das partidas com imparcialidade, disciplina e organização, bem como atender às demais exigências operacionais necessárias ao regular andamento dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

4.4. Prazo, Forma e Dinâmica de Execução

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente à necessidade da Administração, observando as datas, horários e locais definidos no calendário oficial de eventos esportivos do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, ou conforme cronograma atualizado enviado pela Gerência responsável.

4.5. Local e Condições de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nos locais previamente definidos pela Administração Municipal, ou em outros locais posteriormente indicados, observados os dias e horários estabelecidos para a realização dos eventos esportivos, sendo de responsabilidade da contratada

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

o fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários à adequada execução do objeto contratado.

As solicitações de Fornecimento serão encaminhadas a contratada com antecedência mínima de **03 dias úteis** da data prevista para a realização do evento esportivo, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração, tais como remarcações decorrentes de condições climáticas, alterações no calendário esportivo, jogos de desempate, fases adicionais da competição ou outras situações de interesse público devidamente motivadas.

4.6. Acompanhamento, Fiscalização e Aceitação dos Serviços

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficando a aceitação condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas.

4.7. Correção de Falhas e Responsabilidade pela Execução

A contratada será responsável pela correção de quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços, devendo promover os reparos e ajustes necessários para garantir a adequada prestação dos serviços contratados.

4.8. Responsabilidades Legais da Contratada

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e regulatórias decorrentes da execução dos serviços, não recaiando sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As estimativas das quantidades necessárias para a contratação do objeto foram definidas com base no levantamento realizado pela unidade demandante, considerando a previsão de realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município, bem como o calendário esportivo, a quantidade estimada de partidas e as modalidades esportivas a serem atendidas durante o período da contratação, conforme cronograma esportivo que integra o presente processo.

Ressalta-se que as quantidades ora estimadas correspondem às mesmas previstas no Processo Administrativo nº 063/2026 – Pregão Presencial nº 014/2026, procedimento licitatório que teve sua sessão declarada fracassada, não havendo alteração na necessidade administrativa que motivou a contratação. Dessa forma, foi mantido o quantitativo anteriormente dimensionado, uma vez que permanece compatível com a demanda da Administração Municipal e devidamente fundamentado nos estudos técnicos já realizados.

Para definição das quantidades estimadas, foram considerados o histórico de utilização dos serviços, o planejamento das competições esportivas, os levantamentos internos elaborados pela unidade demandante, o calendário de eventos esportivos, bem como os documentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

instruíram o Processo Administrativo nº 063/2026, os quais servem de suporte às memórias de cálculo e às estimativas apresentadas.

Na definição das quantidades, foram observadas as necessidades operacionais da Administração Municipal, a demanda prevista para atendimento dos eventos esportivos e a viabilidade de atendimento das diversas modalidades contempladas na contratação, buscando garantir eficiência, economicidade e adequada execução dos serviços de arbitragem esportiva.

Apresenta-se, a seguir, a estimativa das quantidades necessárias à contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro central e dois auxiliares.	Partida	40
2	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol suíço em campeonatos municipais, com equipe composta por 2 árbitros.	Partida	100
3	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol sintético em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro.	Partida	50
4	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal em campeonatos municipais, com equipe composta por 2 árbitros.	Partida	50
5	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de voleibol em campeonatos municipais, com equipe composta por 1 árbitro.	Partida	50
6	Prestação de serviços de mesário para eventos esportivos; responsável pelo controle de tempo (cronometragem); anotação de placar; preenchimento e controle de súmula; registro de ocorrências, faltas e pontuação; apoio operacional à equipe de arbitragem; conforme regras oficiais de cada modalidade esportiva.	Partida	150

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as alternativas possíveis para atendimento da demanda relacionada à prestação de serviços de arbitragem esportiva, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A análise contemplou, entre outras possibilidades, a execução direta pela Administração Municipal e a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços. Contudo, verificou-se que a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais capacitados, com formação técnica e qualificação específica nas modalidades esportivas necessárias para atuação como árbitros, mesários e demais funções correlatas exigidas para a adequada execução dos campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pelo Município.

Além da inexistência de pessoal qualificado suficiente, a execução direta dos serviços pela Administração poderia comprometer a qualidade, regularidade, imparcialidade e organização das competições esportivas, tendo em vista a necessidade de conhecimento técnico específico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

aplicação correta das regras das modalidades esportivas e experiência na condução de eventos dessa natureza.

Diante disso, verificou-se que a contratação de empresa especializada no ramo apresenta-se como a solução mais viável e vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita a disponibilização de profissionais qualificados, atendimento das diversas modalidades esportivas, melhor organização dos eventos, segurança na execução dos serviços e maior eficiência operacional.

Após a avaliação das alternativas identificadas, concluiu-se que a contratação pretendida atende de forma adequada às necessidades da Administração Municipal, assegurando melhor relação custo-benefício, viabilidade de execução, qualidade dos serviços prestados e alinhamento com o interesse público, justificando, assim, a adoção da solução proposta.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se anexada ao Estudo Técnico Preliminar, devidamente justificada, e terá **caráter sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo classificada e com acesso restrito **até a fase adequada do procedimento licitatório**, conforme previsto na legislação.

A adoção do sigilo do orçamento tem por finalidade **preservar a competitividade e a vantajosidade da contratação**, evitando a influência indevida dos valores estimados na formulação das propostas iniciais e na condução da etapa de lances do pregão, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No âmbito do **pregão, especialmente por se tratar de serviços comuns**, a divulgação prévia da estimativa oficial pode induzir os licitantes a ajustarem seus preços ao valor estimado pela Administração, reduzindo a efetividade da disputa, estimulando a convergência artificial de propostas e comprometendo a ampla competitividade, razão pela qual o sigilo do orçamento configura medida preventiva voltada à proteção da economicidade, da eficiência e da obtenção do melhor resultado para o interesse público.

Ressalta-se que o caráter sigiloso da estimativa não impede nem restringe o exercício das atividades de fiscalização e controle, uma vez que todos os documentos que fundamentam a formação do valor estimado permanecerão integralmente disponíveis aos órgãos de controle interno e externo, sempre que requisitados. Concluído o procedimento licitatório e formalizada a contratação, e cessadas as razões que justificaram o sigilo, a estimativa de valor e seus documentos de suporte poderão ser tornados públicos, em observância à legislação vigente sobre transparência e acesso à informação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e variável da demanda, possibilitando à Administração Municipal maior flexibilidade nas contratações, observância ao planejamento das atividades esportivas, otimização dos recursos públicos, eficiência administrativa e contratação conforme a necessidade efetiva durante o período de vigência da ata.

A solução proposta compreende a disponibilização de profissionais devidamente qualificados e capacitados para atuação nas diversas modalidades esportivas contempladas na contratação, incluindo árbitros, mesários e demais profissionais necessários à adequada execução dos serviços, garantindo a correta aplicação das regras esportivas, imparcialidade, organização e regularidade das competições.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis, regras de segurança, exigências legais e regulamentares pertinentes ao objeto contratado.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo, assegurando a qualidade, eficiência, regularidade e adequada prestação dos serviços de arbitragem esportiva.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se dará por Item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Economicidade: Redução de retrabalho, aditivos e falhas de execução.

Aproveitamento de recursos humanos: Equipe interna poderá se concentrar na fiscalização e não na elaboração dos projetos.

Aproveitamento financeiro: Projetos de qualidade aumentam a chance de captação de recursos externos e garantem melhor planejamento orçamentário.

Aproveitamento material: A prestação dos serviços por profissionais qualificados reduz falhas operacionais, inconsistências na condução das competições e problemas na execução dos eventos esportivos, garantindo maior organização, qualidade e eficiência nas atividades realizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- Designação de equipe técnica para fiscalização do contrato.
- Capacitação de servidores envolvidos na gestão contratual.
- Disponibilização de dados técnicos e documentos do município para subsidiar o contratado.
- Formalização da demanda junto à Gerência de Governo e controle interno.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A presente contratação possui relação com as ações e eventos esportivos promovidos pela Gerência de Governo do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, podendo estar vinculada a futuras contratações complementares necessárias à realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos, tais como locação de estruturas, sonorização, iluminação, premiações, materiais esportivos, segurança, apoio operacional e demais serviços correlatos.

Entretanto, a contratação dos serviços de arbitragem esportiva possui caráter autônomo e essencial para a adequada realização das competições esportivas, não dependendo diretamente de outra contratação específica para sua execução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGISTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICAVEL

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados ao deslocamento das equipes, utilização de materiais de apoio e geração de resíduos comuns durante a realização dos eventos esportivos.

Os impactos são considerados reduzidos e compatíveis com a natureza do objeto. Como medida mitigadora, a contratada deverá adotar boas práticas na execução dos serviços, promovendo o uso racional de recursos e o descarte adequado dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente, quando aplicável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública, visando garantir a adequada realização dos campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pelo Município.

A prestação dos serviços de arbitragem esportiva é essencial para assegurar a organização, regularidade, imparcialidade e qualidade das competições esportivas, contribuindo para o fortalecimento das ações de incentivo ao esporte, lazer e integração social da população.

A não realização da contratação poderá comprometer a execução adequada dos eventos esportivos, ocasionando desorganização das competições, prejuízos ao andamento das partidas e dificuldades operacionais na condução das atividades promovidas pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de junho de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
FERNANDO BATISTA ALVES	DIRETOR DE ESPORTE	
DANIELLY DOS SANTOS	DIRETORA DE PLANEJAMENTO	

Aprovado por:

DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
GERENTE MUNICIPAL DE GOVERNO